



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EDITAL Nº 002/2012

INSCRIÇÃO AO TESTE DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA, 2º SEMESTRE DE
2012

A Chefia do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas torna público que, no período de **20 de agosto a 14 de setembro de 2012**, estarão abertas as inscrições ao Teste de Suficiência em Língua Estrangeira, para o 2º semestre de 2012, conforme descrito a seguir:

1. CANDIDATOS:

- 1.1. Alunos de Cursos de Pós-Graduação da UFSM: Doutorado, Mestrado e Especialização e alunos especiais de Pós-Graduação da UFSM;
- 1.2. Servidores Técnico-Administrativos e Docentes da UFSM;
- 1.3. Alunos de Cursos de Graduação da UFSM, que sejam prováveis formandos **de 2012**.

2. LÍNGUAS EM QUE SERÃO REALIZADAS AS PROVAS:

- 2.1. Alemão;
- 2.2. Espanhol;
- 2.3. Francês;
- 2.4. Inglês;
- 2.5. Português para estrangeiros.

3. INSCRIÇÃO

3.1 PRIMEIRA ETAPA: **INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

- 3.1.1 A inscrição será feita via Internet, no endereço eletrônico www.ufsm.br/prpgp, menu "EDITAIS", submenu "Editais de Seleção", sendo esta a única modalidade de inscrição aceita;
- 3.1.2 Selecione o edital no qual deseja se inscrever e clique em "Para acessar o sistema de inscrições clique aqui", abrirá – Inscrições de Eventos e informações. A seguir clique na opção desejada;
- 3.1.3 Após preencher os dados pessoais, clique em avançar para abrir uma tela para confirmar a inscrição. A seguir, clique em efetuar a inscrição. Após aparecerá a tela pré-inscrição realizada com sucesso. Nessa mesma tela, aparecerá o link "Gerar GRU", clique sobre a figura da GRU

para gerar, imprimir e efetuar o pagamento. O pagamento da taxa de inscrição (GRU) somente é aceito pelo Banco do Brasil até o dia 14 de setembro de 2012, conforme expediente bancário, no valor de R\$ 19,00;

3.1.3.1 Ressaltamos que é de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência dos códigos gerados na Guia de Recolhimento da União – GRU **no ato do pagamento. O Número de Referência gerado pelo sistema identifica o pagamento realizado pelo candidato.** Se houver inconsistência, o pagamento não será identificado e, como consequência, a pré-inscrição do candidato será INDEFERIDA. Caso, no momento do pagamento da inscrição, seja solicitado, preencha corretamente o número de referência com o número gerado pelo sistema de inscrições.

3.1.3.2 Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

3.1.3.3 Caberá ao candidato realizar a consulta no sistema de inscrições, através do número gerado na pré-inscrição, para verificar a sua situação em relação ao comprovante de inscrição. Caso a situação continue como “pré-inscrição”, compare todos os campos impressos na GRU com o comprovante de pagamento. Se houver algum campo incorreto no comprovante de pagamento, entre em contato urgente com a agência bancária onde o pagamento foi efetivado.

3.1.3.4 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, a qual não será restituída. Esta confirmação será NO MÍNIMO de 48 horas após o pagamento da GRU;

3.1.3.5 A PRPGP divulgará no site www.ufsm.br/prpgp dia **19 de setembro de 2012** a relação dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição no período determinado neste edital. O candidato que não constar nesta relação deverá entregar na PRPGP, Prédio da Reitoria, 7º andar, sala da Assessoria de Informação, a ficha de pré-inscrição, a Guia de Recolhimento de Governo – GRU e o **comprovante original de pagamento** efetuado no período previsto no edital, no dia **20 de setembro de 2012**, para a confirmação do devido pagamento e posterior homologação ou não da inscrição, no dia **21 de setembro de 2012**. O candidato que não entregar pessoalmente a documentação solicitada deve nomear um procurador para tal.

3.1.6 Isenção da taxa de Inscrição:

3.1.6.1 O candidato brasileiro que desejar solicitar isenção da taxa de inscrição deve estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de acordo com o Decreto N. 6.593, de 02 de outubro de 2008 e ser membro de família de baixa renda, conforme Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007. A isenção da taxa de inscrição será

concedida pelo Departamento do Cadastro Único, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, mediante as informações prestadas pelo candidato, no ato da pré-inscrição, **no período de 20 a 24 de agosto de 2012.**

3.1.6.2 A relação dos candidatos contemplados com a isenção da taxa de inscrição será divulgada no endereço eletrônico www.ufsm.br/prpgp, a partir do dia **03 de setembro de 2012.**

É de responsabilidade dos candidatos realizar consulta no endereço eletrônico www.ufsm.br/prpgp para verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição. O candidato que não for contemplado com a isenção da taxa, deverá entrar no sistema de inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o dia **14 de setembro de 2012.**

3.1.6.3 A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP não se responsabilizará se o candidato não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de falhas no sistema e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento das informações. A PRPGP sugere que os candidatos não deixem para fazer sua inscrição nos últimos dias;

3.1.6.4 As Comissões de Seleção poderão indeferir as inscrições que não atenderem a todos os requisitos e exigências descritas neste edital ou estejam em desacordo com a legislação pertinente.

3.1.7. O candidato poderá se inscrever para realizar a prova, em apenas **uma** língua estrangeira por edição do teste, conforme a Resolução n. 03/2010, Art. 6º, que disciplina o processo;

3.1.8. **Somente os alunos de graduação** deverão entregar Comprovante de Provável Formando, emitido pelo DERCA, durante o período de inscrição (de 20/08 a 14/09 de 2012) na sala 3301 do prédio 16, nos seguintes horários:

Dias	Horário
Segunda-feira	9h às 12h
Terça-feira	8h às 12h
Quinta-feira	8h às 12h
Sexta-feira	8h às 12h

Tabela 1

Ou enviar via Correios (Sedex) para DLEM/Teste de Suficiência, sala 3219, prédio 16, Centro de Educação, CEP 97105.900, Cidade Universitária, Santa Maria, Rio Grande do Sul, Brasil.

3.1.9. Os candidatos canhotos e portadores de necessidades especiais poderão informar a comissão de sua condição, até o **dia 21 de setembro de 2012**, a fim de que possam ser tomadas as providências adequadas para a realização da prova, pelo fone (55) 3220 8984, ou pessoalmente, na sala 3301 do Prédio 16, nos horários descritos na tabela acima.

3.1.10. Terá a inscrição anulada o candidato que entregar ou postar nos correios a documentação incompleta ou após a data indicada;

3.1.11. A inscrição via web será a única modalidade aceita para participar do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira;

3.1.12. A divulgação das inscrições **deferidas e indeferidas** será feita até o dia **28 de setembro de 2012**, no site www.ufsm.br, na página de "Notícias".

4. SEGUNDA ETAPA: DOCUMENTAÇÃO:

4.1. Documento que comprove o item "1", subitem 1.3 deste Edital: (Atestado de provável formando, solicitado pelo DERCA).

4.2. A documentação deverá ser **condicionada em envelope fechado e identificado** (nome e língua estrangeira). Ela não será revisada no ato de recebimento. A responsabilidade será exclusiva do candidato.

5. TERCEIRA ETAPA: REALIZAÇÃO DA PROVA:

5.1. As provas serão realizadas no **dia 19 de outubro de 2012**, nos turnos da **manhã** (9h às 11h) e /ou **tarde** (das 14h às 16h);

5.2. A prova terá duração de duas horas. Durante a realização da mesma, o candidato poderá usar somente um dicionário impresso, não sendo permitidos empréstimos.

5.3. As respostas devem ser entregues em caneta esferográfica azul ou preta;

5.4. Os locais e os turnos das provas serão divulgados até o dia 11 de outubro de 2012, pelo Departamento de Letras Estrangeiras Modernas no site www.ufsm.br, na página de "Notícias".

5.5. O candidato deverá comparecer ao local da prova, munido de documento de identidade com foto e no mínimo com 30 minutos de antecedência. O candidato que não apresentar documento de identificação com foto válido (**Anexo B**), **não poderá realizar a prova**;

5.6. O programa para a prova está anexo a este Edital.

6. **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:** será feita pelo Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (DLEM), no site www.ufsm.br, na página de "Notícias", no dia **30 de novembro de 2012**.

7. APROVAÇÃO

7.1 A prova terá valor mínimo 0,00 e valor máximo 10,00. O candidato estará aprovado com a nota mínima de 6,10. Para cada valor número há um conceito correspondente, definido pelo regimento interno de pós-graduação da UFSM, na seção IV, art. 52, conforme ilustra a tabela a seguir:

DE	ATÉ	CONCEITO
0,00	1,00	E-
1,10	2,00	E
2,10	3,00	D-
3,10	4,00	D
4,10	5,00	C-
5,10	6,00	C
6,10	7,00	B-
7,10	8,00	B
8,10	9,00	A-
9,10	10,00	A

Tabela 2

8. PEDIDO DE REVISÃO DA PROVA

8.1 O candidato terá o direito de solicitar revisão de sua prova **no prazo de 15 (quinze) dias** após a divulgação dos resultados, por meio de um “Requerimento de Revisão de Prova”, que deverá ser retirado e preenchido na sala 3301, Prédio 16, do Teste de Suficiência, nos horários descritos na Tabela 1.

9. ALTERAÇÃO NO EDITAL: adendos ou novos Editais serão publicados, sempre que necessários, pela Imprensa e no site www.ufsm.br.

Prof. Dr. André Soares Vieira
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas

Anexo A - PROGRAMA DO TESTE DE SUFICIÊNCIA

8.1 TIPO DE TEXTO:

- Fragmentos textuais de publicações de cunho científico e acadêmico.

8.2 TEMA:

- Único, contemplando áreas de conhecimento básico.

Ex.: Epistemologia do conhecimento, metodologia da pesquisa, trabalho de "Corpus",...

8.3 PROGRAMA:

A) Compreensão das idéias veiculadas pelo autor:

1. Idéia global;
2. Reconhecimento das idéias principais e secundárias e articulação entre elas.

B) Organização das idéias:

1. Operadores argumentativos (na gramática da língua, conhecidos por conjunções, pronomes, advérbios);
2. Elementos de coesão e coerência, isto é, os elementos gramaticais responsáveis pela unidade das idéias do texto.
3. Elementos lingüísticos utilizados pelo autor do texto para veicularem funções da linguagem.

Ex.: negar, explicar, exemplificar.

C) A estrutura do discurso científico:

1. Reconhecimento das posições assumidas pelo autor e/ou outros pesquisadores no texto;
2. Reconhecimento de suas partes como: conclusão, relato de dados, metodologia, linha de pesquisa.

D) Conhecimento lingüístico gramatical:

1. Reconhecimento e utilização de formas gramaticais associadas à veiculação das idéias do texto.

Anexo B – DOCUMENTOS VÁLIDOS

São considerados documentos válidos:

- Cédula de identidade (RG);
- Carteira de trabalho;
- Carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
- Carteira expedida por conselhos regionais e federações trabalhistas (OAB, Crea, CRM, etc.);
- Carteiras expedidas pelos Comandos Militares;
- Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública;
- Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação;
- Carteiras expedidas pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc.);
- Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação;
- Certificado de reservista;
- Passaporte.